

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.704, DE 12 DE AGOSTO de 2024

Nomeia os integrantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT e revoga a Portaria nº 1.614, de 19 de julho de 2023.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 365, de 8 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, protocolado sob o nº 20246/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT:

- I - Francine Toller Saraiva Portella, Farmacêutica Bioquímica;
- II - Graciela Pinto Moreira Alves, Farmacêutica Bioquímica;
- III - José Aurélio Teixeira Rigo, Farmacêutico Bioquímico;
- IV - Natiele Falcão Poerscke, Farmacêutica Bioquímica;
- V - Aline Segatto Jose Hardt, Farmacêutica Bioquímica;
- VI - Michele Duarte Moschaidler, Farmacêutica Bioquímica;
- VII - Gilnara Alegre Piegas do Nascimento, Enfermeira;
- VIII - Flávia Renata Mônico Argenta, Enfermeira;
- IX - Franciele Gonzales Nimitti, Enfermeira
- X - Dióger dos Santos Paz, Cirurgião Dentista;
- XI - Luciano Tonetto dos Santos, Médico Clínico Geral;
- XII - Anderson Paesano, Médico Clínico Geral;
- XIII - Joice Caetano Sabin, Médica Psiquiatra;
- XIV - Graciela Sabino Donini, Médica Radiologista;
- XV - Eliziane Dorneles Ramborger de Oliveira, Serviços Gerais.

Art. 2º. Fica designada, como Coordenadora da CFT, a servidora Francine Toller Saraiva Portella.

Art. 3º. Fica designado, como Auxiliar Administrativo da CFT, a servidora Eliziane Dorneles Ramborger de Oliveira.

Art. 3º. Ficam revogada a Portaria nº 1.614, de 19 de julho de 2023.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Número 1692

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de agosto de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1692, em 14.08.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Número 1692

DECRETO Nº 20.705, DE 12 DE AGOSTO DE 2024Concede Pensão à ALMERINDO DA
SILVA VIEIRA – Cônjuge da ex servidora
JACIRA DOS SANTOS VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Benefício de Pensão, a contar de dezoito de Julho de dois mil e vinte e quatro (**18.07.2024**), à ALMERINDO DA SILVA VIEIRA, esposo, beneficiário da ex-servidora JACIRA DOS SANTOS VIEIRA, Professora de Estudos Sociais, classe D, nível 2, matrícula nº 0553, situação inativa, Regime Estatutário, regime de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 18/07/2024, conforme Certidão de Óbito datada 01/08/2024, devendo perceber o valor de R\$ **6.676,75** (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo o reajuste pelo Valor Real (RGPS), em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003; Artigo 44 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 18/07/2024.

SÃO BORJA, 12 de agosto de 2024.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1692, em 14.08.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)**Reinaldo Menezes Garcia**
Chefe de Gabinete

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Número 1692

DECRETO Nº 20.706 , DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**Abono Permanência à Servidora
Ariane da Silveira Moura Sagrilo.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro **(29/04/2024)**, data de protocolo do requerimento, à Servidora **ARIANE DA SILVEIRA MOURA SAGRILO**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0720, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte da servidora, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 29/04/2024.

São Borja, 12 de Agosto do ano de 2024.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1692, em 14.08.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Número 1692

DECRETO Nº 20.707 , DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**Abono Permanência à Servidora
Marle Krassmann Sasso.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro (**17/05/2024**), data de protocolo do requerimento, à Servidora **MARLE KRASSMANN SASSO**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0580, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte da servidora, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 17/05/2024.

São Borja, 12 de Agosto do ano de 2024.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1692, em 14.08.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Número 1692

DECRETO Nº 20.708, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**Abono Permanência à Servidora
Elisangela Gauna Ribeiro.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de dois de abril de dois mil e vinte e quatro (**02/04/2024**), data de protocolo do requerimento, à Servidora **ELISANGELA GAUNA RIBEIRO**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0540, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte da servidora, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02/04/2024.

São Borja, 12 de Agosto do ano de 2024.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1692, em 14.08.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Número 1692

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Número 1692

PORTARIA Nº 1.553, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Homologa resultado do sorteio nº 142 do Programa Nota Fiscal Gaúcha, extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o memorando nº 406/SMF/2024, protocolado sob o nº 20.331/2024;

Considerando o Decreto nº 19.982/2023, alterado pelo Decreto nº 20.044/2023;

DETERMINA:

Art. 1º Homologa o resultado do sorteio nº 142 do programa Nota Fiscal Gaúcha extração municipal, bem como autoriza o pagamento da premiação, conforme tabela abaixo.

Nº Ordem	Nome	Município	Nº Bilhete	Prêmio
1.	Fabiane Cardoso da Silva	São Borja	217.903	R\$ 800,00
2.	Jordano Fioravante da Silva	São Borja	32.179	R\$ 300,00
3.	Rudiney Krassmann Wurfel	São Borja	84.244	R\$ 200,00
4.	Elisiane Vargas Floriano	São Borja	174.327	R\$ 100,00
5.	Edimeia Linassi	Itaqui	141.515	R\$ 100,00
6.	Celi da Rocha Cavalheiro	São Borja	223.350	R\$ 100,00
7.	Elaine Aparecida Pereira Flores	Santiago	58.538	R\$ 100,00
8.	Marciele da Silva Dutra	São Borja	3.314	R\$ 100,00
9.	Rafhaela Bueno de Lourenço	São Luiz Gonzaga	67.198	R\$ 100,00
10.	Gabriela Braga Martins	São Borja	20.619	R\$ 100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de julho de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Número 1692

SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação dos servidores que trabalham na área de manutenção estrutural (manutenção de imóveis dos ESFs) no interior do Município.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, SEM DORSO RESUMO: CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18 °C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REGISTRO; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO	KL	30
02	LINGUIÇA DE FRANGO, TIPO SALSICHÃO RESUMO: COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA ADEQUADA, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE .	KL	35
03	BOLACHÃO - PÃO RESUMO: DOBRADA, SALGADO, ÁGUA E SAL, SEM GORDURA TRANS, PRONTO PARA CONSUMO, PRODUZIDO NA DATA DA ENTREGA. APROXIMADAMENTE 100 G CADA UNIDADE	KL	12
04	PÃO FRANCÊS RESUMO: Pão francês.	KL	10
05	ALFACE RESUMO: LISA OU CRESPA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTITUÍDA DE ALFACE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA .	UN	12



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Número 1692

06	BANHA SUÍNA, PACOTE DE 1KG. RESUMO: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO E ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KL	03
07	BATATA DOCE RESUMO: TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KL	05
08	PEPINO RESUMO: ESPÉCIE SALADA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COR VERDE-CLARO, COM APRESENTAÇÃO LIMPA, ÍNTEGRA E ADEQUADA, NÃO APRESENTANDO INÍCIO DE DETERIORAÇÃO, LIVRE DE FUNGOS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	KL	05
09	COUVE FLOR. RESUMO: APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	UN	04
10	BROCOLIS. RESUMO: DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS E FLORES SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UN	04

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 29/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO Nº 026/2024

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 para contratação de Atendente Recreacionista e Secretário de Escola.

O Prefeito de São Borja, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023, visando à contratação de Atendente Recreacionista e Secretário de Escola por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação - SMEd.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 14 de agosto, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido,

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Número 1692

ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.

l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 13 de agosto de 2024.

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel
Secretário Municipal de Administração
Registre-se e Publique-se: 14/08/2024

Eduardo Bonotto,
Prefeito

ATENDENTE RECREACIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
113	Elaine Terezinha Boeira de Oliveira	Atendente Recreacionista

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Número 1692

SMPOP

EDITAL RETIFICADO E PRORROGAÇÃO Nº 01

Concorrência Pública nº 11/2024/CCE/SMPOP/DCL. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforço e recuperação da pista de pouso e decolagem (PPD 07/25) e Taxiway "A" do Aeroporto Regional de São Borja/RS – João Manoel (SSSB), com recursos provenientes de Termo de Compromisso nº 921555/2021 – SNAC e contrapartida municipal. Data da sessão: 29/08/2024, às 08h30min. Informações, e cópia do Edital serão obtidas no e-mail licita@saoborja.rs.gov.br e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 13/08/2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.